

ATA N.º 26/2019**Data da reunião extraordinária: 10-12-2019****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 09:30 horas****Términus da reunião: 10:50 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Tília dos Santos Nunes

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, em substituição de José Miguel

Filipe Baptista

Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** José Miguel Filipe Baptista**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:****Operações não Orçamentais:**



ELEITOS LOCAIS

- O Exmo. Presidente deu conhecimento da comunicação do Vereador Sr. José Miguel Filipe Baptista, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, por ausência de período inferior a trinta dias, tendo sido justificada a sua falta e substituído nesta reunião pelo elemento seguinte na lista, Sra. Vereadora Kelly Silva. (MGD – 15933/19).

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1

15324/19 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - PROJETO DE EXECUÇÃO E CONCURSO PÚBLICO

- Da Eng.^a Civil, Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à abertura de concurso público da empreitada do Parque Empresarial do Entroncamento:

«Conforme solicitado por V. Ex.^a, junto se anexam os elementos entregues pelo projetista contratado para a elaboração do projeto do “Parque Empresarial do Entroncamento”, no âmbito da aquisição de serviços que consta do MGD 2495/2019, para respetiva análise e aprovação do projeto e decisão de abertura do concurso para a empreitada do “Parque Empresarial do Entroncamento”, de acordo com o art.º 43.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

De referir que o projeto aprovado na reunião de Câmara de 28 de fevereiro de 2019 (MGD 2495/2019), sofreu alterações, nomeadamente no numero de lotes e na configuração do arruamento principal, tornando-se assim necessário voltar a submeter à análise e aprovação da Câmara Municipal o projeto de Execução, composto pelas seguintes peças:

– Projeto de Execução (peças escritas e desenhadas):

o Loteamento;

o Infraestrutura Viária;

o Arranjos Exteriores;

o Abastecimento de Água;

o Drenagem Residual Doméstica;

o Drenagem Pluvial;

o Infraestruturas Elétricas;

o Infraestruturas de Telecomunicações;

o Rede de Distribuição de Gás;

o Relatório Geotécnico;

o Medições e Mapa de Trabalhos;

o Orçamento;

o Plano de Segurança e Saúde – fase projeto;

o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;

o Caderno de Encargos – Especificações Técnicas;

Foram ainda preparados pelos serviços as seguintes peças para o procedimento de contratação:

– Programa do Procedimento;

– Caderno de Encargos – Cláusulas jurídicas;

Esta intervenção foi aprovada no âmbito do Aviso n.º Centro-53-2018-19, prioridade de investimento



3.3 – “Concessão de apoios à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços” e do objetivo específico “Reforçar a capacitação empresarial das micro e PME para o desenvolvimento de bens e serviços”, encontrando-se incluída no Eixo Prioritário 2 – Competitividade e Internacionalização da Economia Regional (COMPETIR).

A escolha do procedimento teve por base o valor do contrato a celebrar, que é, nos termos do art.º 17.º do CCP, o valor máximo do benefício económico que o adjudicatário poderá obter com a execução do contrato. Esse valor permitiu escolher o procedimento a adotar de acordo com o art.º 18.º do CCP, verificando-se o enquadramento na alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar, fundamentação e autorização de despesa da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código, uma vez que o Município não dispõe de meios próprios para executar a obra.

A proposta de valor base para a execução dos trabalhos é de 1.663.000,00€ (um milhão e seiscentos e sessenta e três mil euros), tendo presente o orçamento apresentado no âmbito da aquisição de serviços para a elaboração do projeto e o comportamento recente do mercado de obras públicas, de acordo com o n.º 3 do art.º 47.º do CCP, e o prazo de execução de 300 (trezentos) dias, de acordo com a cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.

Deverá a Exma. Câmara Municipal designar um Júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes. Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

– Membros efetivos:

o Francisco Pontes Varanda Gonçalves;

o Patrícia Santos Louro Anacleto;

o Maria de Fátima Matos da Rosa;

– Membros suplentes:

o Nuno Teixeira Carda;

o Sandra Cristina Alves dos Santos.

Junto se anexam declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri, de acordo com o n.º 5 do art.º 67.º do CCP, conforme modelo previsto no anexo XIII do mesmo código.

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a delegação de competências no júri para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, sendo o da modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

É previsível que 75% dos trabalhos sejam realizados em 2020 e o restante em 2021.

De acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea a) do n.º 1 do artigo 96º, deverá se designado um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação da colega Sandra Cristina Alves dos Santos e, em sua substituição, no caso de ausência ou impedimentos, o colega João Fernandes. Por analogia ao disposto no n.º 5 do art.º 67.º do CCP, anexam-se as declarações de inexistência de conflito de interesses dos gestores do contrato.



O Código CPV da empreitada é o 45211360- 0 – Obras de Urbanização.

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, uma vez que o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto não são possíveis de separar sem causar graves inconveniente à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar os documentos deste procedimento e abertura do concurso público, bem como a composição do júri e respetiva delegação de competências.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

9313/19 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - SUBCONCESSÃO DOS 10, 11, 12 e 13, ANTERIORMENTE DENOMINADOS LOTES 13, 14, 15 e 16 - PROPOSTA

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta referente ao Parque Empresarial do Entroncamento - subconcessão dos lotes 10, 11, 12 e 13, anteriormente denominados lotes 13, 14, 15 e 16:

«Considerando que:

1. Por deliberação camarária de 02.12.2019 foi autorizada a cessão da posição contratual da firma Operfoz – Operadores do Porto da Figueira da Foz, Lda, para a firma O.J.E. Logistics – Entroncamento, S.A., assim como foi aprovada a minuta do contrato de subconcessão dos lotes 13, 14, 15 e 16, dos agora denominados, lotes 10, 11, 12 e 13, respetivamente.

2. Torna-se agora necessário efetuar o devido enquadramento deste projeto, face ao Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento em vigor e aos documentos apresentados pela firma, na sua carta de interesse, assim como na carta de candidatura, em que se refere:

2.1. “A empresa enquadra este projeto no âmbito do seu processo de expansão que passa pelo desenvolvimento da sua atividade de hinterland, privilegiando o transporte ferroviário, nomeadamente nas ligações aos portos portugueses”,

2.2. A identificação dos principais clientes da empresa, como linhas de navegação, operadores ferroviários e demais exportadores/importadores e transitários,

2.3. O referido nas conclusões/mérito do projeto, “A localização geográfica deste parque constitui-se como uma das principais alavancas deste projeto, dada a sua centralidade, a disponibilidade de carga no seu raio de influência a proximidade aos principais eixos viários e ainda à principal linha de transporte ferroviário nacional”,

2.4. “O concelho passa a fazer parte de uma rede transeuropeia de plataformas logísticas garantindo assim uma conectividade fundamental ao seu desenvolvimento nomeadamente à localização da atividade económica”,

2.5. O plano de negócio inclui um investimento para a construção de uma linha férrea.

3. Depreende-se de todo este projeto, a relevância da acessibilidade ferroviária ao terminal, sendo que a viabilidade dessa acessibilidade é da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal (IP),

Proponho,

Que a Câmara Municipal delibere reconhecer,



1. A importância, para o projeto já aprovado da O.J.E. Logistics – Entrancamento, S.A., da viabilidade e licenciamento da acessibilidade ferroviária ao terminal, sendo este facto responsabilidade da Infraestruturas de Portugal (IP),
 2. Que essa ausência de viabilidade poderá por em causa o projeto de negócio aprovado, não podendo esse facto ser imputável ao subconcessionário O.J.E., nem à Câmara Municipal, podendo constituir razão válida para a cessação do respetivo contrato de subconcessão,
 3. Que a cessação do contrato em resultado da não viabilidade da acessibilidade ferroviária, por facto não imputável à O.J.E., constituirá fundamento para a devolução da caução prestada em conformidade com o artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entrancamento.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.
 - Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

15693/19 - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA D. JOÃO DE CASTRO, NA SEQUÊNCIA DA EMPREITADA DA "CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMPLETAMENTO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS" – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à alteração do sentido de trânsito na Rua D. João de Castro, na sequência da empreitada das Águas do Vale do Tejo, SA., para “Construção da Rede de Abastecimento e Completamento da Rede de Águas Residuais do Entrancamento”:

«Serve a presente para solicitar autorização a Vossa Ex.^a, para proceder à alteração do sentido de trânsito de arruamento bem como informar as entidades abaixo descritas, que em virtude dos trabalhos relativos à execução de conduta adutora da rede de abastecimento de águas do Entrancamento a realizar na Rua António Marques Agostinho, Largo de São João Baptista, torna-se necessário **alterar o sentido de trânsito da Rua D. João de Castro provisoriamente** a partir dia 05/12/2012 (quinta-feira) até conclusão dos trabalhos (Previsão de 30 dias).

De forma a informar os automobilistas e a regular o trânsito, a Entidade Executante Ecoedifica, SA, procederá à **colocação de sinalização temporária de acordo com a planta que se encontra em anexo (1)**, respeitando o disposto no ponto 2 - do artigo 77.º do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro (Regulamento de Sinalização de Trânsito), na nova redação dada pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto e posteriores alterações.

Mais se informa que após a conclusão dos trabalhos a sinalização temporária será de imediato retirada, restituindo-se à via as normais condições de circulação, conforme o disposto no ponto 2 - do artigo 78.º do Decreto Regulamentar supracitado.

Entidades a informar:

- PSP - Polícia de Segurança Pública do Entrancamento,
- TURE
- Bombeiros do Entrancamento,
- Proteção Civil do Entrancamento,
- Fiscalização Municipal,
- Encarregado Geral,
- SMS da Câmara Municipal do Entrancamento.
- Infraestruturas de Portugal.
- Águas do Vale do Tejo



- Ecoedifica, SA.»
- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:
“Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.”
- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

15538/19 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 1.ª FASE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 5

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 5, no valor de 50.855,35€ (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 28 de novembro de 2019, referente à empreitada de “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento - 1.ª Fase”, adjudicada ao Consórcio Fomentinvest Soluções de Eficiência Energética, S.A. / João Jacinto Tomé, S.A., atualmente denominado por consórcio Amener – Eficiência Energética, S.A. / João Jacinto Tomé, S.A.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assistente Técnica
